

CRECHE MUNICIPAL DONA "JÚLIA
ABRAHÃO DE LIMA"



**PLANO DE RETOMADA DAS
AULAS PRESENCIAIS**

**ATUALIZAÇÃO DOS
PROTOCOLOS PEDAGÓGICOS
E SANITÁRIOS**

TUIUTI - 2021



ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA

Após o início das aulas presenciais da Creche em 13/09/2021, em consonância com as necessidades de adequação da unidade Escolar, decisões do Conselho Municipal de Educação, equipe escolar e Comitê do Covid, bem como publicação do Decreto nº 089/2021, ficam alterados os seguintes itens do Plano de Retomada das Aulas Presenciais:

- **Página 08, item "b":**

Onde diz: *"lembrando que crianças de dois anos não usam máscara devido ao risco de sufocamento"* passa a ser: *"lembrando que crianças de dois anos não usam máscara devido ao risco de sufocamento e, as crianças de três anos não tem a obrigatoriedade em utilizar máscaras"*.

Acrescentar na observação: *"As crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos não necessitam utilizar máscaras"*.

- **Para o retorno presencial dos alunos, os pais/responsáveis assinaram um termo de responsabilidade.**

- **Página 13:**

Acrescentar observação: o refeitório comporta 16 (dezesesseis) crianças. Caso no período ultrapasse esse número, o intervalo será dividido em 2 (duas) turmas.

- **Página 14:**

Onde consta:

- ✓ Entrada da manhã: das 8:00h às 8:30h
- ✓ Saída da Manhã: das 11:00h às 11:30h
- ✓ Entrada da tarde das 13:00h às 13:30h
- ✓ Saída da tarde das 16:00h às 16:30h

Passa a ser:

- ✓ Entrada da manhã: das 8:00h às 8:10h
- ✓ Saída da Manhã: às 12:00h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CRECHE MUNICIPAL DONA "JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA"

Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Centro, Tuiuti-SP. Cep: 12.930-000.

Telefone: (11) 4015-6285 - E-mail: crechedjulia@tuiuti.sp.gov.br

- ✓ Entrada da tarde das 13:00h às 13:10h
- ✓ Saída da tarde: às 17:00h



- **Página 20:**

O Parque poderá ser usado a partir 20/09 garantindo a higienização de todas as mãos e a higienização dos equipamentos/brinquedos antes e após o uso.

- **Página 23:**

O distanciamento entre os alunos passa a ser de 1,0 metro.

- **Páginas 25,26 e 27 – Considerações finais:**

A rotina da educação mudou e não será mais a mesma, mas é primordial manter o vínculo com nossas crianças, familiares, profissionais da educação. As decisões tomadas em conjunto ao "Comitê de protocolos de retorno das aulas presenciais", visam garantir um retorno às aulas presenciais com segurança, garantindo o direito de cada cidadão à vida, à saúde e a educação.

Cumpramos reiterar a importância do regime de colaboração entre os três níveis de governo, e entre os estados e seus municípios na definição dos critérios de retorno às atividades presenciais, no momento atual bem como a observância das condições locais da pandemia, que obrigatoriamente nortearão as decisões das autoridades estadual e municipal quanto a definição do calendário de retorno. É necessário grande esforço de todos os atores envolvidos com a educação local e nacional na articulação de ações para mitigar os efeitos da pandemia no processo ensino-aprendizagem.

É também de fundamental importância a formação dos professores para o novo cenário educacional trazido pela Pandemia, como o uso de novas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CRECHE MUNICIPAL DONA "JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA"

Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Centro, Tuiuti-SP. Cep: 12.930-000.

Telefone: (11) 4015-6285 - E-mail: crechedjulia@tuiuti.sp.gov.br

tecnologias, a adaptação dos alunos, educadores e toda equipe à nova organização do ambiente escolar e todas as medidas contínuas de prevenção.

Seguimos com o plano para retomar as aulas presenciais, de maneira gradativa, a partir do dia 13 de setembro do corrente ano letivo, respeitando todos os protocolos de segurança quanto ao COVID 19, atendendo um número reduzido de crianças.

Neste primeiro momento, devido ao espaço físico (garantindo o distanciamento social), temos três mesas em cada sala de aula, por esta razão estaremos atendendo inicialmente 3(três) crianças por mesa, totalizando 9 (nove) alunos por sala, totalizando 18 (dezoito) crianças por período: manhã e tarde. Posteriormente, conforme adaptação de TODOS (alunos, educadores, creche e famílias) analisaremos a possibilidade de aumentar o fluxo, visto que, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Tuiuti, colocando mesas individuais nas salas do maternal 2 e aumentando o número de mesas no maternal 1.

Os alunos do período integral, na hora do sono/descanso, realizarão este momento com o devido distanciamento entre os colchões e sem máscara (será permitido uso de chupetas ou outro objeto de apego da criança.


Adriana Cássia de Oliveira Bertholdo
Diretora de Escola
RG: 42.981.922-5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CRECHE MUNICIPAL DONA "JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA"

Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Centro, Tuiuti-SP. Cep: 12.930-000.

Telefone: (11) 4015-6285 - E-mail: crechedjulia@tuiuti.sp.gov.br

Parecer do "Comitê de protocolo de retorno das aulas presenciais"
referente ao anexo "ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA"

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Adriana Cássia de Oliveira	<i>Adriana Cássia de Oliveira</i>
André Luiz Sobrinho Belo	<i>Bel / Bel</i>
Angelica Ap. Vasconcelos da Silva	<i>Angelica Ap. Vasconcelos da Silva</i>
Cleonice Aparecida Camargo	<i>Cleonice Ap. Camargo</i>
Edeline Padovan Marcelino	<i>Edeline P. Marcelino</i>
Jucileide Aparecida Moretto	<i>Jucileide Ap. Moretto</i>
Marisa Abrahão de Oliviera	<i>Marisa</i>
Paola Fernanda Casa	<i>Paola</i>
Regiane Maria Fernandes	<i>Regiane</i>
Solange Ap. de Lima Mariano	<i>Solange</i>
Zilda da Conceição Elias	<i>Zilda da C. Elias</i>

CRECHE MUNICIPAL DONA "JÚLIA
ABRAHÃO DE LIMA"



**ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE
RETOMADA DAS
AULAS PRESENCIAIS**

**ANEXO 1 – MODELO DO
TERMO DE
RESPONSABILIDADE**

TUIUTI - 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL DONA "JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA"



TERMO DE RESPONSABILIDADE – RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

ALUNO (A): _____ ANO: _____

() Declaro que o/ a aluno (a) **RETORNARÁ** às aulas presenciais e estou ciente das seguintes obrigações:

1. O aluno poderá participar do revezamento caso o número de alunos seja maior do que o limite estabelecido, de acordo com a classificação da fase do Município;
2. Em caso de suspeita de COVID-19 do aluno ou de alguém da família, **é obrigatório** informar a escola imediatamente e o aluno ficará em casa realizando as atividades remotas até liberação médica;
3. Buscar o aluno imediatamente caso ele apresente algum sintoma relacionado a COVID-19 ou a qualquer outra doença, bem como **NÃO DEVE** enviar a escola se estiver com algum sintoma;
4. Enviar o educando com máscara, portando uma segunda máscara limpa, embalada e na Educação Infantil identificada;
5. Cada educando trará sua garrafa de água identificada com o nome completo, ficando estritamente proibido o compartilhamento da mesma, em tempo, espera-se que a família oriente o aluno para que isso ocorra como o esperado;
6. É de responsabilidade familiar o fornecimento de material pessoal, isso na esfera da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II o que inclui: caderno, lápis grafite (preto) e colorido, caneta hidrocor, borracha, apontador, régua, cola, tesoura sem ponta, estojo...acondicionados numa mochila pessoal;
7. O responsável por trazer e buscar o aluno na escola deve vir de máscara e respeitar o distanciamento, evitando aglomerações no portão da escola;
8. Ser pontual ao horário de entrada e saída do aluno;
9. É de responsabilidade dos pais permanecer nos grupos de WhatsApp, pois o meio de comunicação de recados, atividades e explicações será pelo mesmo;
10. O responsável deve estar atento a semana que foi designada para seu filho frequentar o ensino presencial, sendo que haverá o revezamento pré-estabelecido;
11. É de responsabilidade da família a decisão de enviar ou não o aluno para a escola e a família tem ciência dos riscos de uma possível transmissão de COVID-19.

() Declaro que o/ a aluno (a) **NÃO RETORNARÁ** as aulas presenciais e estou ciente das seguintes obrigações:

1. É de responsabilidade dos pais/ responsáveis permanecer nos grupos de WhatsApp, pois o meio de comunicação de recados, atividades e explicações será pelo mesmo;
2. É de responsabilidade dos pais/responsáveis acompanhar as atividades remotas se comprometendo com a realização e entrega das mesmas;
3. Caso mude de opinião e decida mandar a criança para a escola, devo solicitar junto a Direção a possibilidade de atendimento.

A escola obedecerá às medidas de distanciamento social entre os alunos e tomará todas as medidas sanitárias cabíveis para o momento.

Nome do familiar/ responsável	Grau de parentesco	Telefone

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Tuiuti, ____ de _____ de 2021.

Assinatura